

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 459/2026 – Recurso Administrativo, ROP 8/2026, item 3.3.2.1, de 14/5/2026, informo:

**Diretora Relatora:** Daniela Marreco Cerqueira

**Recorrente:** Natulab Laboratórios S.A.

**CNPJ:** 02.456.955/0001-83

**Processo:** 25351.218427/2019-21

**Expediente:** 0200780/26-3 (SEI 3918669)

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 25/2025](#), realizada no dia 10/9/2025, item 2.2.028. [Aresto nº 1.729](#), de 10/9/2025, publicado no DOU nº 173, de 11/9/2025.

- [SJO nº 4/2026](#), realizada no dia 23/2/2026, item 3.2.001.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da atualização monetária, nos termos do voto da Relatora – [Voto nº 135/2026/SEI/DIRE2/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/05/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4269723** e o código CRC **5BBAFC8C**.

Referência: Processo nº 25351.900094/2026-15

SEI nº 4269723